



Grupo PET de Engenharia Mecânica – PETMEC-CG

Edital de Seleção PETMEC-CG Nº 3-2021

Ao(À)s estudantes do Curso de Engenharia Mecânica da UFPG:

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Mecânica desta Universidade, nos termos das disposições normativas aplicáveis, lança o presente Edital de Seleção de Bolsistas e Voluntários do PETMEC-CG, cujas inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de novembro a 10 de dezembro de 2021**, para o preenchimento de **2 (duas) vagas para bolsistas, 5 (cinco) vagas para não bolsistas e 3 (três) vagas para voluntários.**

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PET é um programa vinculado às Secretarias de Educação Superior e de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (MEC/SESU-SECADI), cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social, qualificando os participantes científica e criticamente, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, para atuação acadêmica e/ou profissional. Na UFPG, existem atualmente dezenove cursos com grupos PET que desenvolvem projetos integrando ensino, pesquisa e extensão. Todas as atividades são construídas em conjunto pelo grupo de alunos (bolsistas e voluntários) e seu tutor(a) - professor(a) da respectiva unidade acadêmica de cada PET - responsável por orientar os alunos e apoiá-los no desenvolvimento dos projetos.

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Torna-se público que, no período de **15/11 a 10/12/2021**, estarão abertas as inscrições para **2 (duas) vagas de bolsista, 5 (cinco) vagas para não bolsistas e 3 (três) vagas como voluntários** do PETMEC-CG.

Art. 2º – As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do site <https://forms.gle/N3TRbnAjSbTvmVsQ7>, mediante a anexação dos documentos relacionados a seguir:

- a) Imagem digitalizada de um documento de identificação com foto;
- b) Imagem digitalizada ou arquivo contendo o Histórico Acadêmico atualizado até o semestre 2020.1;
- c) Arquivo (formato DOC ou PDF) contendo Curriculum Vitae;

Art. 3º - A inscrição será homologada/indeferida mediante confirmação por e-mail.

Parágrafo único. Só serão homologadas as inscrições que apresentarem **toda a documentação exigida** dentro dos prazos estabelecidos, acarretando em eliminação do candidato do processo seletivo no caso de não atendimento a essa demanda mandatória.



Grupo PET de Engenharia Mecânica – PETMEC-CG

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º – Para se inscrever no presente processo de seleção do Programa de Educação Tutorial **como bolsista ou não bolsista** são necessários os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em engenharia mecânica da UFPG e apresentar mais que 30% e menos que 70 % da grade curricular já cumprida;
- II. Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou ser bolsista de qualquer outro programa;
- III. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a **6,5 (seis e meio)**, com no máximo **três reprovações** em seu histórico acadêmico;
- IV. Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades do programa e participar, com empenho, de todas as atividades do PETMEC-CG;

Art. 5º - Para se inscrever no presente processo seletivo **como voluntário(a)**, o(a) candidato(a) precisa atender ao preconizado nos itens II a IV do Artigo 4º, assim como estar regularmente matriculado no curso de graduação em engenharia mecânica da UFPG e apresentar mais que 10% e menos que 30 % da grade curricular cumprida.

III – DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

Art. 6º - São atribuições de bolsistas, não bolsistas e voluntários:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VI. Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em evento de abrangência no mínimo nacional ou, preferencialmente, revista científica especializada, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista, não bolsista ou voluntário(a) do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IX. Dedicar-se às atividades do curso de graduação em tempo integral e do PET com carga horária mínima de 20 horas semanais;

Art. 7º - Os bolsistas, não bolsistas e voluntários terão direito a certificado de participação no PET emitido pela UFPG, após um período mínimo de dois anos de permanência efetiva e comprovada no Programa, **a partir do momento em que concluírem adequadamente suas atividades e responsabilidades assumidas progressivamente junto ao grupo.**

Art. 8º - O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s como bolsistas farão jus a uma **bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, após homologação mensal do tutor e do interlocutor institucional do PET.

Art. 9º - O aluno bolsista ou voluntário será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;



Grupo PET de Engenharia Mecânica – PETMEC-CG

- II. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, **avaliado pelo CRA inferior a 6,5**;
- III. **Acumular mais de duas reprovações após o seu ingresso no PET**;
- IV. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do curso de graduação;
- V. Descumprimento do Termo de Compromisso e demais atribuições previstas no artigo 18 da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010;
- VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- VII. Solicitação formal de desvinculo do(a) Petiano(a) em função de motivações de foro íntimo ou pessoal.

Art. 10º A percepção da bolsa mencionada no Art. 8º se manterá enquanto o(a) bolsista atender adequadamente às demandas e responsabilidades com o grupo e as atribuições descritas no Art. 6º deste edital, assim como se não for observada nenhuma das situações descritas no Art. 9º.

Parágrafo único – Nos casos de não atendimento ao preconizado no caput do presente artigo, a bolsa mensal poderá não ser homologada pelo tutor, e até cancelada, no caso de não provimento das medidas mitigadoras da situação objeto da não homologação por parte do(a) bolsista responsável.

Art. 11º Na ocorrência de vacância ou desligamento de Petiano(a)s do PETMEC-CG, **não bolsistas serão administrativamente alçado(a)s à condição de bolsistas e voluntário(a)s serão vinculado(a)s ao grupo como não bolsistas**, respeitadas aí a manifestação de interesse nessa migração, o atendimento das condições do Art. 4º e a ordem de classificação resultante do presente processo seletivo.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12º - O processo de seleção será coordenado pela Banca de Avaliação e Seleção, composta pelos professores responsáveis pelo Grupo, pelo Tutor e atuais Petiano(a)s do grupo PETMEC-CG;

Art. 13º - A seleção de bolsistas, não bolsistas e voluntário(a)s será realizada em três etapas:

- I. Análise das Inscrições;
- II. Dinâmica de Grupo;
- III. Entrevistas.

§ 1º. O(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas serão convocado(a)s pelo e-mail informado no ato de inscrição para as etapas seguintes da dinâmica de grupo e entrevistas.

§ 2º. A ordem das entrevistas será sorteada e realizadas em cerca de 15 minutos, nos quais deverão ser respondidas questões gerais sobre o perfil do candidato e sobre suas habilidades e competências relacionadas às atividades do PETMEC-CG. A entrevista será avaliada pela Banca de Avaliação e Seleção.

Art. 14º – O processo de seleção terá início com a abertura das inscrições e seguida das etapas remotas conforme o cronograma abaixo, sendo os horários referentes à cidade de Campina Grande/PB e os links das atividades remotas devidamente informados por e-mail aos candidatos, considerando o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.



Grupo PET de Engenharia Mecânica – PETMEC-CG

- i. Lançamento do Edital: 12/11/2021.
- ii. Período de Inscrição: entre 15/11 e 10/12/2021.
- iii. Local de Inscrição: formulário online <https://forms.gle/drdTwwKNBhVfHjr17>
- iv. Divulgação do resultado das inscrições: até às 12 horas de 11/12/2021.
- v. Palestra de Introdução ao PET: às 19 horas em 13/12/2021.
- vi. Dinâmica de grupos: 14 a 15/12/2021.
- vii. Divulgação da ordem das entrevistas: até 24 h de 15/12/2021.
- viii. Entrevistas: 16 e 17/12/2021
- ix. Divulgação do resultado final: até 20/12/2021.
- x. Assinatura do Termo de Compromisso e início de atividades: **22/12/2021**

Art. 15º - O não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas inabilita o(a) candidato(a) a continuar dos demais procedimentos, sendo sumariamente eliminado do presente processo seletivo.

Parágrafo único – Admite-se um atraso máximo de 10 (dez) minutos em relação aos horários das etapas de seleção que implicará em redução ou desconto de pontuação do(a) candidato(a), conforme a etapa do processo seletivo e à critério da Banca de Avaliação e Seleção.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16º – O(A)s candidato(a)s serão avaliado(a) elevando em conta seu perfil, histórico acadêmico, experiências, habilidades e formação atuais e pregressas contidas no Curriculum Vitae (CV), considerando sua adequação aos propósitos e atividades do PETMEC-CG, e sua desenvoltura na dinâmica de grupo e entrevista.

Parágrafo único - A classificação do(a)s candidato(a)s será realizada pela média ponderada (M), expressa e arredondada considerando duas casas decimais, entre o CRA (N_1), resultado da dinâmica de grupos (N_2) e a análise da entrevista (N_3), esta última contemplando também a pontuação do perfil, formação e habilidades do CV, considerando os pesos e a expressão a seguir:

$$M=0.3*N_1+0.3*N_2+ 0.4*N_3$$

VI – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 17º- A lista de candidato(a)s selecionado(a)s e classificado(a) será divulgada, por via eletrônica até o dia **11/12/2021**.

§ 1º. Até 48 horas após a divulgação da lista de bolsistas, não bolsistas e voluntário(a)s selecionado(a)s, estes deverão encaminhar para o e-mail do grupo (petmeccampina@gmail.com) e do tutor (raimundo.nonato@professor.ufcg.edu.br) arquivos contendo imagens digitalizadas contendo toda a documentação comprobatória de seu curriculum vitae, sob pena de serem sumariamente desclassificados por falsidade documental ou de informações;



Grupo PET de Engenharia Mecânica – PETMEC-CG

§ 1º. Na ocorrência de desistência, impedimento de qualquer ordem ou desclassificação por falsidade documental ou de informações após a divulgação do resultado da seleção, serão convocado(a)s candidato(a)s classificado(a)s em posições posteriores a do(a)s desistentes, impedido(a)s ou desclassificado(a)s para ocupar as vagas disponíveis de bolsistas, não bolsistas ou voluntário(a)s de acordo com a ordem de classificação resultante dessa seleção.

Art. 18º - O resultado desta seleção será válido até que outro edital de seleção para o PETMEC-CG passe a vigorar na data de vínculo do(a)s candidato(a)s futuramente selecionado(a)s.

Art. 19º - Nos casos de empate na média **M** descrita no Art. 16º do presente edital, os critérios utilizados para desempate serão, na seguinte ordem, os resultados obtidos na entrevista, os CRAs e os resultados da dinâmica de grupos.

Art. 20º - O(a)s selecionado(a)s deverão comparecer em reunião online para o início das atividades junto ao PETMECCG no 22/12/2021 em horário agendado via e-mail.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Assume-se que todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

Art. 22º - As vagas serão alocadas ao(à)s selecionado(a)s de acordo com a ordem de classificação do presente processo seletivo, ficando o grupo PETMEC-CG desobrigado do preenchimento total das vagas do presente edital caso não sejam selecionados candidato(a)s em número suficientes para tal.

Art. 23º - Se as vagas não forem totalmente preenchidas, o processo seletivo poderá ser reaberto com a publicação de um Termo Aditivo ao presente edital publicado após a divulgação dos resultados.

Art. 24º - Nas situações em que o número de inscrições homologadas para cada uma das categorias de ingresso no PETMEC-CG, a saber bolsista, não bolsista ou voluntário, **não seja pelo menos 30% superior à quantidade de vagas para cada uma delas**, fica a critério do PETMEC-CG distender ou alterar datas, prazos e horários e até cancelar o presente processo seletivo, ficando as inscrições já homologadas automaticamente habilitadas a participar do processo seletivo com um novo calendário a ser extensamente divulgado na comunidade acadêmica de interesse.

Art. 25º - A Banca de Avaliação e Seleção é soberana em todas as instâncias desta seleção.

Art. 26º - A documentação do(a)s candidato(a)s passará a fazer parte do arquivo interno do PET.

Art. 27º - Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

Campina Grande/PB, 12 de novembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Calazans Duarte

Tutor do PETMEC-CG